



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**DISPENSA ELETRÔNICA**

**Nº 003/2026**

**Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Persianas no**  
**Município de Santa Quitéria do Maranhão**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA FORMA DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                      | UNID | QTDE | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|-------------|------------------------------------------------|------|------|----------|-----------|
| 1           | Persiana Rolô Blackout c/bandor med. 1,80x1,40 | UND  | 29   |          |           |
| 2           | Persiana Rolô Blackout s/bandor med. 1,00x2,80 | UND  | 6    |          |           |
| 3           | Persiana Rolô Blackout c/bandor med. 2,30x1,40 | UND  | 3    |          |           |
| 4           | Persiana Rolô Blackout s/bandor med. 1,00x2,86 | UND  | 6    |          |           |
| VALOR TOTAL |                                                |      |      |          |           |

As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 08/04/2026 até as 08:00 do dia 13/04/2026, por meio do endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar e/ou alterar as propostas no sistema eletrônico.

**DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com o detentor da proposta com o menor preço, desde que atendidos os critérios deste projeto.

#### **DEVERES DO CONTRATANTE**

1.1. São obrigações da Contratante:

1.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste projeto;

1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

1.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste projeto.

1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **DEVERES DA CONTRATADA**

1.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às características do produto e prazo de garantia;

1.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

23 1.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

1.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

1.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.3.6 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade

1.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

1.3.8 O - Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade, a empresa licitante vencedora deve possuir posto de combustível localizado numa distância (raio) de até 400 (quatrocentos) km da sede Do Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Lei Complementar nº 147, de 2014

#### **DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

2. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

2.1. Habilitação Jurídica

2.2. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual, CPF e RG do Empresário;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; CPF e RG dos Empresários.

2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; CPF e RG dos Empresários.

2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.7 Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional da empresa ou firma licitante e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

2.8 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

2.9 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

2.10 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

2.11 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

2.12 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante. Qualificação Econômico-Financeira:

2.13 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade empresa ou firma licitante e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

2.14 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

2.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2023 da CGJT, de 21 de janeiro de 2023 e ceat e certidão com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021 do Ministério Do Trabalho E Previdência, Secretaria De Trabalho, Coordenação-Geral de Recursos, da empresa ou firma licitante e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

2.16. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

2.17. Qualificação Técnica: Cumprimento do disposto na lei 14133/21:

2.17.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS/FORNECIMENTO compatíveis com objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

2.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição

## **PAGAMENTO**

2.4 O pagamento será feito pelo Município no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-seá após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.0 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº LEI Nº 14.133 a Contratada que:

3.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

3.1.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

3.1.2 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

3.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

3.1.4 Cometer fraude fiscal;

4.0 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

4.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

4.1.1 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

4.1.2 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, considerando-se para tanto o atraso superior a 10 (dez) dias na entrega de qualquer parcela do objeto;

4.1.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

4.1.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

4.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

4.2 As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4.3 Também ficam sujeitas às penalidades do LEI Nº 14.133, as empresas ou profissionais que:

4.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

4.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

4.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na LEI Nº 14.133.

4.4.1 Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

4.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos em dívida ativa e cobrados judicialmente.

4.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.5.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, os documentos de habilitação e declarações deverão ser anexados concomitante ao registro junto com proposta final, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade

4.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

4.7 Junto da proposta vencedora/negociada deverá ser encaminhada, em prol da Integridade, visando proteger a Administração Pública, o Programa de Integridade, onde conste o Código de Conduta/Ética da Empresa, apontando medidas para prevenir corrupção, prescrevendo sanções eficazes em caso de descumprimento, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e, especificamente, no decreto 8.420/2015, onde consta como deve ser a estrutura do Programa de Integridade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

5.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal de Comprasbr, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total), "Modelo" (do produto), "Marca/Fabricante" (do Produto).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

5.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal de Comprasbr a cópia da proposta no endereço <http://http://www.comprasbr.com.br/>, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido pela Lei federal.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

5.8. A Proposta de Preços deverá conter:

5.8.1. Prazo de validade de 60 (sessenta ) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

5.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.8.4. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

fornecimento/serviço;

5.8.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

5.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

5.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

5.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

5.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.15- Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante entrega da documentação de habilitação com originais ou cópias autenticadas no prazo de 24 (horas) dias úteis.

5.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER 02 - PODER EXECUTIVO,  
DOTAÇÃO: 10.301.0012.2044.0000- 3.3.90.30.00 material de consumo

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, 06 de abril de 2026

**Odair Jose Oliveira Costa**

*Secretário Municipal de Administração*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, Sob as penas da Lei, para os fins de habilitação na Licitação Modalidade Dispensa nº 003/2026- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, QUE A EMPRESA:** -----inscrita no CNPJ n.º CNPJ:.....por intermédio de seu representante legal, o -----, portador do CPF ----- declara, para fins

do disposto no edital, do Dispensa Eletrônica nº\_/2026 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, , cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

➤ Declara, para fins do disposto no edital, do Dispensa nº\_ /20\_ , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data.

➤ Declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

➤ Declara, para fins do disposto no edital, do Dispensa nº\_ /20\_\_ , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

➤ Que conhece e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto licitado;

➤ Que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública e/ou sociedade de economia mista do órgão celebrante;

➤ Que não possui vínculo com Administração Pública Municipal;

➤ Que não está impedida de contratar com a Administração Pública;

➤ Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;

➤ Que as informações e os documentos apresentados permanente a empresa\_\_\_\_\_,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

cnj\_\_\_\_\_ são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente;

- Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- Que não possui registro ou inscrição em entidade profissional competente, para a prestação de atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação;
- Que se vencedora fornecerá os produtos e executará os serviços, pelo preço proposto nos prazos estabelecidos; E sob as penas do art.299 do código penal, terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas no Edital;
- E que concorda com todos os termos estabelecidos no Edital.

...../...../.....

---

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal  
da proponente, em papel timbrado da empresa,  
devidamente identificado



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ilma. Sra.

Pregoeira e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICO Nº\_/2026

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, do CPF nº\_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do  
presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2026.

.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).